



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

01060

Estado de São Paulo

1.5.07-R

Em de de 196

Of.

1.3.07

LEI Nº 728

de 30 de agosto de 1960

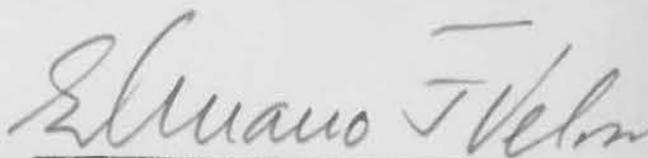
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à Dona Santina Maria das Dôres, viúva do ex-servidor Manoel Vicente dos Santos, uma pensão mensal de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), enquanto perdurar a sua viuvez.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por verba própria do orçamento vigente.

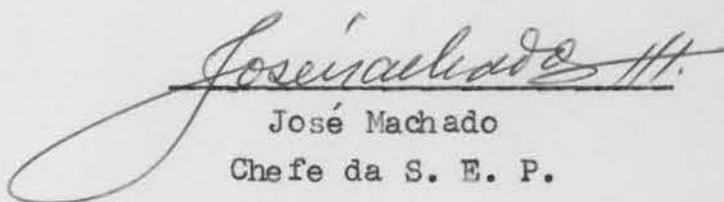
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de agosto de 1960.



ELMANO FERREIRA VALOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.

145

LEI N.º 720
de 30 de agosto de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica concedida à Dona Santina Maria das Dôres, viuva do ex-servidor Manoel Vicente dos Santos, uma pensão mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), enquanto perdurar a sua viuvez.

Artigo 2.º—As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos, em 30 de agosto de 1960.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta.

José Machado

Chefe da S. E. P.

*Publicado "Diário S. José dos Campos",
n.º 2008, de 5 setembro de 1960*

